

**LEI Nº 782, DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.**

Publicado no Diário Oficial nº 468

**Dispõe sobre a denominação do colégio estadual de São Valério - TO.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, o colégio de 1º e 2º graus da Av. Progresso, na cidade de São Valério-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado